



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 80/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DESTINADOS A IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS COLORIDO E MONO, INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, *fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme justificativa, inserta no processo licitatório que justifica tal medida.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 04 de setembro de 2023.

**JEFERSON RUBENS GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**

**FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**